



**PARECER – CONTROLE INTERNO N°480/2021**

Parecer Conclusivo

Procedência: Comissão Permanente de Licitação.

Interessados: Comissão Permanente de Licitação.

DO RELATÓRIO

Veio a este Controle Interno Municipal o Processo Licitatório n° 7/2021-00030, modalidade Sem de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DDE ACARÁ/PA. ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.**

Empresa: M. E. E. CRISTO REI TRANSPORTE CNPJ 22.953.097/0001-90.

É o breve relatório

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º ressalta que;

**Art. 2º Para fins desta lei considera-se:**

**c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.**

**Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.**

DA ANÁLISE

Trata – se da análise do Processo Licitatório de n° 7/2021-00030, modalidade Dispensa de Licitação, dentro da 8.666/1993- Lei das Licitações e suas alterações posteriores, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**



**SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DDE ACARÁ/PA. ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.**

O referido Processo teve por norte a modalidade Dispensa de Licitação observada dentro da Lei 8.666/93 Art. 38. Parágrafo único:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).**

O processo esta em conformidade com a Lei 8.666/93 da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública no referido processo que tem como vencedor do Certame: M. E. E. CRISTO REI TRANSPORTE CNPJ 22.953.097/0001-90, que anexa ao mesmo os seguintes documentos legais: Alteração Contratual da empresa, Autenticação emitida pela JUCEPA, Contrato da empresa, Documentação Pessoal (RG, CPF), CNPJ, Alvará de Funcionamento, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Ficha de Inscrição Cadastral, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Judicial Cível Negativa, Balanço Patrimonial, Certificado de Registro Cadastral, Declaração, Relatório de Ocorrências, Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar, Relatório Nível V Qualificação Técnica, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Certidão de Débitos Negativa, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Termo de Apostilamento do Contrato, Atestado de Capacidade Técnica, Termo de Contrato de prestação de serviços,

### **DO PARECER**

Ante ao exposto, este Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas em na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º, após análise processual do



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ  
CONTROLADORIA INTERNA



certame, MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL à conclusão do referido processo licitatório de nº 7/2021-00030 a Empresa M. E. E. CRISTO REI TRANSPORTE CNPJ 22.953.097/0001-90, de cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DDE ACARÁ/PA. ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.**

Tendo em vista a real necessidade da execução do mesmo para benefício público.

É o parecer

Acará – PA, 29 de Setembro de 2021

**VANDERLI DOS SANTOS DA SILVA**  
**CONTROLADORA INTERNA**  
**PORTARIA 07/2021-GB/PMA**